



Polícia Militar - PM

## **EDITAL Nº 3/2020/PM-CP4**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento Geral da PM-RO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 283/2020/SESDEC-GAB, de 13 de janeiro de 2020; torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982”, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar;

1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1 A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO III**;

1.2.2 A 2ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos **ANEXO VI** (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados);

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da Reserva Remunerada da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 A inscrição no Corpo de Voluntários Militares do Estado da Reserva Remunerada é voluntária e poderá ser realizada pelo policial militar na sede dos Batalhões de Polícia Militar do interior e na Coordenadoria de Pessoal na capital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II** manifestando expressamente a vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual convocação.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

#### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **ANEXO II**;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a. Ser voluntário para eventual convocação;
- b. Ser Oficial PM da Reserva Remunerada da PMRO, efetivamente no posto de CAP PM;
- c. Não possuir a idade limite para Reforma;
- d. Estar capaz para o serviço policial militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;
- e. Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei n. 1.053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;
- f. Não ter condenação criminal transitada em julgado;
- g. Ter parecer favorável do Comandante Geral da PMRO;
- h. Não fazer parte do Corpo de Voluntários ou, se fizer, que o contrato de prestação do serviço se expire em 90 (noventa) dias, a contar de 23 de julho de 2018, data da abertura deste Edital;
- i. Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);
- j. Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-officio (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002);

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 A entrega da documentação para a inscrição, obrigatoriamente, deve ser feita pelo candidato ou por seu representante legal;

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar.

### **3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

3.1 De acordo com o **ANEXO I** deste edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

### **4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da Junta Médica de Saúde, considerando-o APTO para o serviço ativo;

4.2 A avaliação médica visa constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;

4.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica;

4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO IV** deste Edital;

4.5 A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;

4.6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;

4.8 Os exames entregues serão avaliados pela JMS em conjunto com o exame clínico;

4.9 A JMS, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO;

4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:

- a. Seja considerado INAPTO;
- b. Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.
- 4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

## **5. DA PRIMEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

- 5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO III** deste Edital;
- 5.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- 5.4 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
  - a. Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;
  - b. Não realizar o teste;
  - c. Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,
  - d. Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico;
- 5.5 Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Oficiais PM;
- 5.6 O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site da PMRO;
- 5.7 Os candidatos inscritos e considerados APTOS na avaliação médica serão convocados para o TAF;
- 5.8 O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

## **6. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO VI**;
- 6.2 Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;
- 6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;
- 6.4 Deverá ser apresentada uma cópia autenticada de cada título;
- 6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Coordenadoria de Pessoal;
- 6.6 Os títulos autenticados ou conferidos pela Coordenadoria de Pessoal, mediante apresentação do documento original, deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Pessoal da PMRO;
- 6.7 A Coordenadoria de Pessoal nomeará Subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Oficiais PM para avaliar os títulos apresentados;
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- 7.2 Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 2ª Etapa do Processo Seletivo;
- 7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:

a. Mais antigo;

b. O que tiver mais tempo de serviço ativo; e

c. O de idade maior.

## **9. DAS VAGAS**

9.1 Serão contratados 05 (cinco) Oficiais PM intermediários da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de Coordenador do Centro Integrado de Operações (CIOP) da SESDEC.

9.2 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste edital.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item “2.3” do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

a. Cédula de Identidade Militar;

b. Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;

c. Se solteiro, Certidão de Nascimento;

d. Se casado, Certidão de Casamento;

e. Uma fotografia 3×4 (fardado, de frente e colorida);

f. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

g. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna e

10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

## **11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS**

11.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11.2 O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem “9.1” deste Edital;

## **12. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Oficiais PM designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

12.2 O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões, delegando competências para realizar as avaliações descritas nas etapas do certame;

12.3 Serão designadas as Subcomissões para: a. Análise das inscrições; b. Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e c. Avaliação das Provas de Títulos.

12.4 As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 1ª e/ou 2ª Etapa, poderá interpor recurso ao Coordenador de Pessoal da PMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (**ANEXO V**);

13.2 A Coordenadoria de Pessoal da PMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;

13.3 Não haverá recurso do resultado final das etapas; e

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br));

14.3 Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início;

14.5 Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;

14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização: a. Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos; b. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

14.7 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;

14.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante Geral;

14.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2020.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

## ANEXO I

### DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
21/01/2020 a 31/01/2020	Período de Inscrição.	Candidato
03/02/2020	Análise das inscrições dos candidatos.	Comissão/Subcomissão
04/02/2020	Divulgação do Resultado final das análises e abertura de prazo para recurso às inscrições	Comissão
07/02/2020	Divulgação do Resultado dos recurso e Convocação para inspeção de saúde	Comissão
11/02/2020	Realização da Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde dos Pólos correspondentes	1ª JMS
12/02/2020	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde e Convocação para o TAF.	Comissão
14/02/2020	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão/Subcomissão
14/02/2020	Divulgação do resultado do TAF.	Comissão
18/02/2020	Divulgação da análise de Recursos e convocação para apresentação de Títulos	Comissão

21/02/2020	Resultado da análise dos títulos e Classificação Final	Comissão
------------	--	----------

## ANEXO II

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito, que sou militar do Estado da Reserva Remunerada, para realização de atividades policiais submetendo-me de livre e espontânea vontade a participar dos atos para ingresso conforme Edital nº 2/2020/PM, tendo tomado ciência por completo.

Declaro ainda que meus dados estão atualizados junto ao Departamento de Inativos da Coordenadoria de Pessoal da PMRO como documento comprobatório do meu histórico de cursos, medalhas e outros que subsidiem o parecer de convocação na qualidade de voluntário nas vagas disponíveis em edital próprio a ser lançado.

Declaro, finalmente, ter ciência de que o ingresso no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada depende da necessidade do serviço e da aceitação prévia e expressa de minha parte.

Anexo a esta ficha entrego para conferência e envio a comissão os seguintes documentos:

- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- Termo de Adesão;

Que após conferido pelo policial militar \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Batalhão, da Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Sistema SEI para o setor PM-CP4.

\_\_\_\_\_-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome Completo

## ANEXO III

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.

Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.

Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.

O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:

Teste de corrida de 12 minutos.

O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.

O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.



**ANEXO IV**

**TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

- a) eletrocardiograma com laudo
- b) laudo cardiológico; e
- c) laudo oftalmológico;

**ANEXO V**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS DO RECORRENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Graduação/RE/Nome de Guerra: \_\_\_\_\_

**2. DO PEDIDO** (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso):

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

**4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS** (facultativo):

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo

## ANEXO VI

### PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de Curso Policial Militar de Especialização	1,60	1,60
Conceito final nos cursos de formação ou equivalente de OficialPM (último curso).	Excelente	1,50
	Muito bom	1,30
	Bom	1,00
	Regular	0,80
Medalha Mérito Tiradentes (Bravura) Medalha Príncipe da Beira Medalha Mérito Policial Medalha Dedicção Policial (10, 20, 30 e 35 anos) Medalha Mérito Intelectual	0,50 0,40 0,30 0,10/0,20/0,30 e 0,35 0,20	1,50
Desempenhado atividade em Unidade Operacional	0,50 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício	2,00
Desempenhado atividade no CIOP	0,20 a cada 100 (cem) horas/aula ministrada	1,00
Certificado de conclusão de curso policial militar de extensão	0,50 a cada curso	1,50
Certificado de conclusão de estágio policial militar	0,30 a cada estágio	0,90
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/01/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9796488** e o código CRC **6B623EE9**.